

PORTARIA Nº 020/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Condeúba, Lei Municipal Nº 909/2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, definido pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 909/2015 e o disposto no Art.7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

Técnico(a) Representante do PME

Maritza Danielle Silva Ribeiro

Representante do Poder Executivo Municipal

Jennifer Rodrigues Dias

Representante do Poder Legislativo

Maria Neres de Sousa Brito

Representante da Sociedade Organizada/APLB

Silvano dos Santos Pereira

Representante do Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos Municipais

Suzana Severino Do Nascimento

Representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Ferreira de Oliveira

Representante dos Profissionais da Educação do Ensino Fundamental I e II

Elvira Da Cruz Prates

Representante dos Profissionais da Educação do Ensino Médio

Patrícia Mota

Representante de Pais de Alunos

Edivânia da Silva Sousa Terencio

Representante de Alunos

Letícia de Assis Alves

Art. 2º - São atribuições da EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (ETMA):

- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de cronograma de reuniões, pautas, material de estudo;
- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- Recolher as análises e impressões manifestadas durante a

exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Condeúba, Estado da Bahia, 03 de junho de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal

